CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 13/03/2024, requeremos o apensamento do PL 480/2023 ao PL 582/2021, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

XEXÉU TRIPOLI
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 289/2024. Documento assinado digitalmente por JOSE REGINALDO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 17/04/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=525326.